

**PARA A ENTREVISTA DEVERÃO SER APRESENTADOS, ORIGINAL E CÓPIA, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**❑ COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento do candidato. Para os demais membros do grupo familiar apenas RG e CPF. Para membros do grupo familiar menores que 18 anos, somente a cópia certidão de nascimento ou RG.

**❑ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Deverá ser apresentado comprovante de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone, no nome do candidato ou no nome de um dos membros do grupo familiar.

**❑ COMPROVANTE DE RENDIMENTOS**

**ASSALARIADOS** - Os três últimos contra cheques, ou os seis últimos contracheques quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

**AUTÔNOMOS** - Decore com rendimentos dos últimos três meses. Declaração de IR do ano vigente. Contrato de prestação de serviços acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos últimos seis meses. Extratos bancários dos últimos meses pelo menos ou Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS** - Extrato bancário dos três últimos meses, Declaração do órgão previdenciário a que estiver vinculado o beneficiário, contendo o valor mensal recebido, Extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço <http://www.mpas.gov.br>.

**RENDIMENTOS ALUGUEL/ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA** - Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar.

Na circunstância de algum membro não ter renda, este deverá apresentar a CTPS ou uma declaração registrada em cartório onde conste que não possui rendimentos.

**A DOCUMENTAÇÃO ACIMA REFERIDA É OBRIGATÓRIA PARA ALUNO E GRUPO FAMILIAR.**

**❑ COMPROVANTES DO ENSINO MÉDIO**

- Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- Comprovantes dos períodos letivos cursados em escola pública, quando for o caso;
- Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição;
- O candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior deverá apresentar as vias originais dos documentos referidos nos itens acima, e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

**❑ COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA**

Quando for o caso - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

**❑ COMPROVANTE DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ÓBITO DOS PAIS**

- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.
- Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, este deverá apresentar declaração com rma reconhecida em cartório, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, a critério do coordenador do ProUni. É necessário apresentar a documentação de identificação das testemunhas (Carteira de identidade e CPF).

**❑ Para os alunos que informaram que possuem cônjuge se faz necessária a apresentação de certidão de casamento.**

**❑ ATENÇÃO: É facultado ao coordenador do ProUni na instituição solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.**